



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>13</u>
RUB. <u>0</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

PARECER Nº **0091/2021**

O. S. Nº **0091/2021**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 47/2021**, que “Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora JANETE GOMES RIVA”.

AUTOR: Deputada JANAÍNA RIVA.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) FAUSSEL

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 284/2021, Protocolo nº 2254/2021, lido na 10ª Sessão Ordinária (17/03/2021).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 47/2021**, de autoria da Deputada JANAÍNA RIVA, que “Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora JANETE GOMES RIVA”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Mato-grossense a senhora Janete Gomes Riva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24/03/2021, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, da cidadania, e do amparo à criança, aos adolescentes e idosos e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção da autora é “Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora JANETE GOMES RIVA”, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 - O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II - reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.

§ 3º - As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.

Nas folhas 02 a 04/verso do **Projeto de Resolução (PR) nº 47/2021**, a nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Nascida em 1965, Janete é uma mulher como poucas: leal, amiga e amistosa, carinhosa, grande mãe. Mas sua maior característica sempre foi a perseverança. Janete Riva é dessas mulheres que nunca desistem – mesmo quando os fardos são pesados. E que chegam onde querem chegar.

Paranaense, mudou-se com a família para Mato Grosso menina ainda. E foi menina que conheceu seu marido, pai de seus filhos. Apaixonada, casou-se aos 16 anos – meses antes de seu marido tornar-se o primeiro prefeito eleito com o voto popular em Juara-MT. Era – e ainda não sabemos se houve outra desde então – a Primeira-Dama mais jovem do Estado!

Tudo em Janete foi precoce: o casamento, os filhos – Junior, Janaina e Jéssica – e os netos: 4 meninas e 2 guris. O mais importante em seu papel de mãe foi que deu, aos três, duas condições muito importantes para se tornarem indivíduos livres e responsáveis: liberdade e educação. Assim, Junior se tornou médico, Janaina deputada e Jéssica, Chef de Cozinha. E os três, segundo ela, são muito bons no que fazem!



FOTO: SÓMÍDIA NOTÍCIAS

Como Primeira-Dama de Juara, sempre se importou e trabalhou pela comunidade carente da cidade – naquela época, feita principalmente de pessoas que mudaram de Estado, apostando tudo o que tinham naquela mudança, e não tinham tido sorte ou trabalho. Ela e sua equipe percorriam a cidade tentando sempre cuidar de todos com alimentação, remédios, consultas médicas, documentos. Eram realizados inúmeros eventos beneficentes, e ela estava sempre muito próxima das pessoas a quem atendia, e acolhia.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

Mulher política que sempre foi, nunca viveu à sombra do marido – e assim, sempre foi de fundamental importância sua participação em campanhas, e no atendimento diário das dezenas de pessoas que procuravam por ele, ou por ela. Foi assim que José Riva se elegeu Deputado Estadual: com uma grande mulher sempre ao seu lado.

Toda a família Gomes Riva veio viver em Cuiabá, para que o então deputado pudesse cumprir seu primeiro mandato. As crianças, ainda pequenas, cresceram ouvindo e aprendendo o cuiabanês, admirando a riqueza de nossa cultura, aprendendo a luta do povo mato-grossense. Sempre acompanhando o marido, Janete conheceu mais de Mato Grosso – suas pequenas vilas e cidades, seu interior continental e sofrido, sua falta de infraestrutura, suas carências. E desta forma, viu-se completamente mato-grossense, e seu olhar agora era voltado para o povo de Mato Grosso.

Aqui, presidiu o ISSPL – e revolucionou a estrutura de atendimento por lá, tornando-o mais personalizado e humanizado. Passou a conhecer os servidores do poder legislativo mais de perto, e entender suas necessidades e aflições.

Depois, como Coordenadora da Sala da Mulher, onde ficou por 5 anos, Janete se destacou com 2 bandeiras que desfraldou para Mato Grosso: a do combate à Violência contra a Mulher, e a do combate à violência contra crianças e adolescentes. No combate à violência contra a mulher, sob sua coordenação, mais de 130 municípios de Mato Grosso se mobilizaram, com camisetas e panfletos, em protesto à iniquidade. Shoppings de Cuiabá vestiram as camisetas do movimento em suas manequins, espalhando pela cidade as mazelas sofridas por tantas mulheres.

Contra a pedofilia, Janete conseguiu mobilizar todas as secretarias de Assistência Social de Mato Grosso, que mandaram seus representantes à Cuiabá com a finalidade de participar de um Seminário onde a grande presença foi a do então Presidente da CPI do Senado, sr. Magno Malta. Isso provocou em todos uma grande consciência de como reconhecer a criança abusada, e de como abordá-la e tratá-la. E sobre ambos os temas, Janete andou por Mato Grosso, participando de Audiências Públicas, fazendo palestras, disseminando a ideia de qualquer tipo de violência é execrável e inadmissível.

Em 2013, como Secretária de Estado de Cultura, Janete se destaca em uma gestão feita com a alma: sempre acessível a todos os artistas e produtores culturais, buscou participar de todos os eventos e fomentar, com o mínimo que fosse, a continuidade dos mesmos. Atendia a todos, tinha tempo para todos. Construiu pontes e parcerias que amenizavam

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

a falta de proventos públicos a uma classe, que ainda hoje, pena pela falta de patrocínio público ou privado para suas ações.

Quando deixa a esfera pública, Janete Riva se dedica a duas das coisas que mais gosta na vida: acompanhar a criação dos netos e cozinhar! Com mãos de fada, replica na cozinha o mesmo que em todas os momentos de sua vida: fazer bem feito, para sempre ter a sensação do dever cumprido.

Assim é Janete Gomes Riva, filha de Juracy e Nair, mãe de Junior, Janaína e Jéssica, esposa de José Riva: uma mulher batalhadora, persistente, firme, que dedicou grande parte de sua vida às minorias, que ergueu bandeiras, e que festeja, ainda hoje, a liberdade de pensamento, as boas amizades, o conhecimento, a família e o seguir em frente.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que a senhora JANETE GOMES RIVA, a indicada satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 47/2021, de autoria da Deputada JANAÍNA RIVA, lido na 10ª Sessão Ordinária (17/03/2021).

É o parecer.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO N°	PARECER N°	O.S. N°
PR 47/2021	0091/2021	0091/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) n° 47/2021**, que “Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora JANETE GOMES RIVA”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) n° 47/2021, de Autoria da Deputada JANAÍNA RIVA, lido na 10ª Sessão Ordinária (17/03/2021).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PREJUDICIDADE/REJEIÇÃO.
 _____.

Sala das Comissões, em 20 de Abril de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: _____


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / Núcleo Social



NUCLEO SOCIAL

FLS 19

RUB 5

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO:	1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DATA/HORÁRIO:	20-04-21
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 47/2021
AUTOR:	Deputada JANAÍNA RIVA.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOÃO BATISTA Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FAISSAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO SILVA		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO FINAL: APROVADO REJEITADO

OBSERVAÇÃO:

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

Foi designado o Deputado
Para relatar a presente matéria.DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Presidente da Comissão
DANIELE TONDO FAVRETO
Secretária da Comissão CDHCACAI

ENCAMINHA-SE À SPMD:

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente | Núcleo Social